



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

FUNDO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO 2022

RELATÓRIO FINAL DO JÚRI

Tendo sido concluído o processo de seleção das candidaturas apresentadas ao Fundo de Apoio ao Associativismo 2022, o júri, em cumprimento do disposto no artigo 14º, nºs 1 e 2 das Condições de Apoio Financeiro, apresenta o relatório final, nos seguintes termos: A Junta de Freguesia de Campanhã na sua reunião de 13 de julho de 2022, deliberou ao abrigo das alíneas t) e o) nº 1 do artigo 16º do anexo I a que se refere o nº 2 do artigo 1º da Lei 75/2013, 12 de setembro, para efeitos de execução do Fundo de Apoio ao Associativismo, Convidar as Associações, Coletividades e Clubes que tenham sede ou desenvolvam um trabalho relevante junto da população da Freguesia, competindo às entidades públicas, nomeadamente às autarquias, reconhecer a relevância que as respetivas atividades desempenham na função identitária das comunidades, da coesão social, da dinamização da vida cultural, desportiva e recreativa, procurando-se deste modo contribuir para a melhoria de instalações e equipamentos, assim como a implementação de projetos de reconhecido mérito e oportunidade para a Freguesia.

Os eixos de intervenção são:

- a) Coesão Social;
- b) Cultura e Animação;
- c) Desporto;
- d) Juventude e Ambiente.

O valor global do orçamento é de cento e vinte mil euros.

Mais deliberou nomear o júri devidamente identificado na página final.

O júri reuniu pela primeira vez em 14 de julho de 2022 (*ata nº 1*), para estabelecer os critérios de seleção com vista à avaliação dos projetos e seriação dos premiados.

O estabelecimento prévio de critérios de seleção é um imperativo legal, em nome dos Princípios da Transparência e da Igualdade, sendo certo que a avaliação/seleção de projetos, de acordo com os critérios de seleção, sejam eles quais forem, é um processo sistemático e objetivo quanto possível que consiste em apreciar um projeto, uma ideia, desde a sua conceção à execução e resultados expectáveis. Destina-se, pois, a determinar o mérito e grau de relevância do projeto em função do fim a que se destina e o seu impacto no seio da comunidade/território.-----



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

Desta forma, o júri pretende minimizar o impacto incontornável da subjetividade sempre presente neste tipo de avaliação. -----

Face ao exposto e tendo em consideração os eixos e modalidades definidas, o Júri entendeu estabelecer os seguintes cinco critérios e respetivos subcritérios que abaixo se identificam:

I- Âmbito territorial dos beneficiários – 20%

- a) Projetos que se destinem exclusivamente a beneficiários da Freguesia de Campanhã – 100 pontos;
- b) Projetos que se destinem maioritariamente a beneficiários da Freguesia de Campanhã – 50 pontos;
- c) Projetos que excluam beneficiários da Freguesia de Campanhã – 0 pontos.

II- Carácter de Resposta – 20%

- a) Projetos que se destinem as atividades/respostas de carácter permanente e continuado com impacto relevante nas respetivas comunidades da Freguesia, ou sendo pontuais contribuam para o prestígio da Freguesia e da cidade 50 a 100 pontos.
- b) Projetos/iniciativas que se destinem a respostas ocasionais/pontuais- 0 a 49 pontos.

III - Efeitos de complementaridade – 20%

- a) Projetos que pelo seu mérito se destinem a respostas inovadoras e que sejam complementares aos projetos já existentes – 50 a 100 pontos;
- b) Projetos/iniciativas que não sendo complementares tenham conexão com necessidades existentes no território – 0 a 49 pontos.

IV – Impacto – 20%

- a) Projetos que contribuam para o aumento da diversidade do público alvo ou beneficiário ou da qualidade da resposta prestada – 50 a 100 pontos
- b) Projetos que mantenham os benefícios ao nível da diversidade ou do público alvo ou qualidade da resposta prestada - 0 a 49 pontos.

V- Caracterização financeira – 20%

- a) Projetos que solicitem apoios inferiores ou iguais 10.000 € (*dez mil euros*) na vertente de projetos diversos, nos projetos de infraestruturas que solicitem apoios inferiores ou iguais a 15.000 € (*vinte mil euros*) – 100 pontos;
- b) Projetos diversos superiores a 10.000 € (*dez mil euros*) e projetos de infraestrutura superiores a 15.000 € (*quinze mil euros*) – 50 pontos.

Em 19 de julho de 2022, foi publicado o Edital de abertura do concurso e em anexo as regras das Condições de Apoio e ata número 1 do júri com os critérios de avaliação e seleção, fixando a data de 31 de agosto como limite para apresentação das candidaturas.



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

Handwritten signature and initials

Foi também publicado no *site* da Junta o formulário para apresentação das candidaturas.

A Junta de Freguesia de Campanhã promoveu, no auditório da autarquia, no mês de agosto uma sessão de esclarecimento sobre o modo de instruir a candidatura, em que participaram associações.

Findo o prazo para apresentação de candidaturas, o júri reuniu em 15 de setembro de 2022 (*ata nº 2*).

Nesta reunião o júri elaborou a lista provisória, abaixo identificada, com as candidaturas admitidas e excluídas com base na respetiva avaliação formal.

Lista Provisória das Candidaturas a Concurso Admitidas e Excluídas

| Ordem Entrada | Nº Registo | Data | Nome da Instituição | Obs. |
|---------------|------------|------------|--|------------------|
| 1 | 1863 | 11.08.2022 | Cooperativa do Povo Portuense | Excluído a) |
| 2 | 1867 | 12.08.2022 | Uninorte – União Coop. Polivalente da Região Norte | Excluído a) |
| 3 | 1879 | 16.08.2022 | Rancho Típico do Ilhéu | Excluído b) |
| 4 | 1910 | 18.08.2022 | Associação Moradores do Bairro da Maceda | Admitido |
| 5 | 1936 | 23.08.2022 | GASPORTO – Grupo de Ação Social do Porto | Excluído a) |
| 6 | 1938 | 23.08.2022 | Grupo Dramático Monte Aventino | Excluído b) |
| 7 | 1966 | 29.08.2022 | Geração Guerreira – Associação Desportiva M.D.K. | Admitida |
| 8 | 1974 | 29.08.2022 | Centro Cultural de Atletismo Bonjóia | Excluído b) |
| 9 | 1979 | 29.08.2022 | Ass. Médicos Dentistas Solidários Portugueses | Excluído a) |
| 10 | 1981 | 29.08.2022 | Luta Final – Associação Política | Excluído a) |
| 11 | 1984 | 29.08.2022 | Associação de Surdos do Porto | Excluído b) |
| 12 | 1986 | 29.08.2022 | Sport Comércio e Salgueiros | Excluído a) |
| 13 | 1989 | 30.08.2022 | Associação C.A.O.S. | Admitido |
| 14 | 1992 | 30.08.2022 | Associação Animais de Rua | Excluído a) e b) |
| 15 | 1996 | 30.08.2022 | C.N.E- Agrupamento 300 Senhora Calvário | Admitido |
| 16 | 1998 | 30.08.2022 | AEDS- Associação de Educação e Desenvolvimento Social | “ |
| 17 | 2000 | 30.08.2022 | Rancho Folclórico de Danças e Cantares de Campanhã | “ |
| 18 | 2003 | 31.08.2022 | SGARTES- Ass. Cultural e Recreativa para Desenvolvimento das Artes e Espetáculos | Excluído a) |
| 19 | 2004 | 31.02.2022 | Ass. de Pais e Encarregados de Educação EB JI Antas | Admitido |
| 20 | 2005 | 31.08.2022 | Benéfica e Previdente | “ |
| 21 | 2007 | 31.08.2022 | Associação “Vencer Campanhã” | Excluído c) |
| 22 | 2008 | 31.08.2022 | CERPORTO | Admitida |
| 23 | 2010 | 31.08.2022 | APD- Associação Portuguesa de Deficientes | Admitido |



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

| | | | | |
|----|------|------------|---|----------------------|
| 24 | 2011 | 31.08.2022 | Compassio- Ass. P/Construção de Comunidades Compassivas | Excluída a) |
| 25 | 2012 | 31.08.2022 | Associação Moradores de Pego Negro | Excluída b) |
| 26 | 2013 | 31.08.2022 | A Soalheira-Ass. Social de Cultura Ambiental | Admitida |
| 27 | 2014 | 31.08.2022 | Associação Moradores de Tirares | " |
| 28 | 2015 | 31.08.2022 | ADDIM-Centro Atendimento à Vítima | Excluído a) |
| 29 | 2016 | 31.08.2022 | Casa – Centro de Apoio ao Sem Abrigo | Admitido |
| 30 | 2017 | 31.08.2022 | Centro Juvenil de Campanhã | Excluído b) |
| 31 | 2019 | 01.09.2022 | Associação Branco e Negro -Vitória Campanhã | Admitido d) |
| 32 | 2020 | 01.09.2022 | Associação Terra Solta | Excluído b), c) e d) |
| 33 | 2021 | 01.09.2022 | APPC – Associação do Porto de Paralisia Cerebral | Admitido d) |
| 34 | 2022 | 01.09.2022 | Pirâmide dos Sorrisos- Associação de Ação Social | Excluída a) e d) |
| 35 | 2023 | 01.09.2022 | Fios e Desafios – Ass. de Apoio Integrado à Família | Admitida d) |
| 36 | 2024 | 01.09.2022 | L & L – Luso Latina Solidariedade Social, CRL | Excluída a) e d) |

FUNDAMENTOS:

- a) Não tem sede nem delegação na Freguesia (nº 1 do art. 8º das Condições de Apoio);
- b) Falta de documento comprovativo de não dívida à segurança social e autoridade tributária (al.c), nº 1 art. 8º Condições de Apoio);
- c) Falta ata eleição dos órgãos sociais (al. b), nº 1 art. 8º das Condições de Apoio);
- d) Projetos recebidos, via mail em 31.08.2022 e registados em 01.09.2022.

Abertas as candidaturas apresentadas a concurso e após análise do júri relativamente às condições de admissibilidade e instrução dos respetivos processos, verificou-se o seguinte:

- As candidaturas nºs 1, 2, 5, 9, 10, 12, 14, 18, 24, 28, 34 e 36, são excluídas por não terem sede nem delegação na freguesia, conforme o previsto no nº 1 do artigo 8º da Condições de Apoio;
- As candidaturas nºs 3, 6, 8, 11, 25, 30, 32 são excluídos por falta de certidões comprovativas de não dívida à Autoridade Tributária e Segurança Social, conforme exigência prevista na alínea c), nº 1 do artigo 8º das Condições de Apoio, sem prejuízo de reavaliação por parte do júri, se os interessados juntarem aos respetivos processos os documentos em falta durante o período da audiência prévia;
- As candidaturas nºs 21 e 32, são excluídas pela falta das atas de eleição dos órgãos sociais, conforme o exigido na alínea b), nº 1 do artigo 8º das Condições



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

de Apoio, sem prejuízo de reavaliação por parte do júri, se os interessados juntarem os documentos em falta durante o período da audiência prévia.

- As restantes candidaturas são admitidas à fase de avaliação de mérito dos projetos apresentados que se realizará após o cumprimento do prazo da audiência prévia.
- As candidaturas assinaladas com a letra **d)**, foram enviadas, via *e-mail*, em 31 de agosto de 2022, embora fossem registadas no dia 1 de setembro de 2022, pelo que o júri considerou a sua receção dentro do prazo fixado.

A lista foi publicitada no *site* da Junta de Freguesia e os candidatos foram notificados para, querendo, se pronunciarem no âmbito da audiência prévia.

Findo o prazo fixado para a audiência prévia, o júri reuniu em 24 de outubro de 2022, para apreciar as pronúncias/reclamações e elaborar a lista definitiva de candidaturas excluídas e admitidas à segunda fase, ou seja: para a fase de avaliação de mérito (*nº 2 do artigo 11º das Condições de Apoio*)

Lista das Candidaturas a Concurso Admitidas e Excluídas

(*nº 2 do artigo 11º condições de apoio*)

| Ordem Entrada | Nº Registo | Nome da Instituição | Obs. |
|---------------|------------|---|------------------|
| 1 | 1863 | Cooperativa do Povo Portuense | Excluído a) |
| 2 | 1867 | Uninorte – União Coop. Polivalente da Região Norte | Excluído a) |
| 3 | 1879 | Rancho Típico do Ilhéu | Admitida |
| 4 | 1910 | Associação Moradores do Bairro da Maceda | Admitida |
| 5 | 1936 | GASPORTO – Grupo de Ação Social do Porto | Excluído a) |
| 6 | 1938 | Grupo Dramático Monte Aventino | Admitida |
| 7 | 1966 | Geração Guerreira – Associação Desportiva M.D.K. | Admitida |
| 8 | 1974 | Centro Cultural de Atletismo Bonjónia | Excluído b) |
| 9 | 1979 | Ass. Médicos Dentistas Solidários Portugueses | Excluído a) |
| 10 | 1981 | Luta Final – Associação Política | Excluído a) |
| 11 | 1984 | Associação de Surdos do Porto | Admitida |
| 12 | 1986 | Sport Comércio e Salgueiros | Admitida |
| 13 | 1989 | Associação C.A.O.S. | Admitida |
| 14 | 1992 | Associação Animais de Rua | Excluído a) e b) |
| 15 | 1996 | C.N.E- Agrupamento 300 Senhora Calvário | Admitida |
| 16 | 1998 | AEDS- Associação de Educação e Desenvolvimento Social | “ |
| 17 | 2000 | Rancho Folclórico de Danças e Cantares de Campanhã | “ |



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

Handwritten signature and initials

| | | | |
|----|------|--|------------------|
| 18 | 2003 | SGARTES- Ass. Cultural e Recreativa para Desenvolvimento das Artes e Espetáculos | Excluído a) |
| 19 | 2004 | Ass. de Pais e Encarregados de Educação EB II Antas | Admitida |
| 20 | 2005 | Benéfica e Previdente | " |
| 21 | 2007 | Associação "Vencer Campanhã" | Admitida |
| 22 | 2008 | CERPORTO | " |
| 23 | 2010 | APD-Associação Portuguesa de Deficientes | " |
| 24 | 2011 | Compassio- Ass. P/Construção de Comunidades Compassivas | Excluída a) |
| 25 | 2012 | Associação Moradores de Pego Negro | Admitida |
| 26 | 2013 | A Soalheira-Ass. Social de Cultura Ambiental | " |
| 27 | 2014 | Associação Moradores de Tirares | " |
| 28 | 2015 | ADDIM-Centro Atendimento à Vítima | Excluído a) |
| 29 | 2016 | Casa – Centro de Apoio ao Sem Abrigo | Admitida |
| 30 | 2017 | Centro Juvenil de Campanhã | " |
| 31 | 2019 | Associação Branco e Negro -Vitória Campanhã | " |
| 32 | 2020 | Associação Terra Solta | " |
| 33 | 2021 | APPC – Associação do Porto de Paralisia Cerebral | Admitido |
| 34 | 2022 | Pirâmide dos Sorrisos- Associação de Ação Social | Excluída a) e d) |
| 35 | 2023 | Fios e Desafios – Ass. de Apoio Integrado à Família | Admitida |
| 36 | 2024 | L & L – Luso Latina Solidariedade Social, CRL | Excluída a) e d) |

Após a análise das pronúncias no âmbito da audiência prévia, o júri decidiu manter a exclusão das seguintes coletividades: Centro Cultural de Atletismo de Bonjóia; Associação Política "Luta Final; SGARTES – Associação Cultural e Recreativa para o Desenvolvimento de Artes e Espetáculos, com os seguintes fundamentos:

I- No âmbito da audiência prévia, todas as entidades com fundamento de exclusão por falta de documentação, com exceção do Centro Cultural de Atletismo de Bonjóia, vieram, no prazo fixado pelo júri e que consta da ata nº.2, juntar ao processo a respetiva documentação em falta, pelo que o júri decide **admiti-las** à fase de avaliação de mérito/conteúdo dos projetos e que constam da lista da presente ata.

II- Face à pronúncia do Sport Comércio e Salgueiros em sede de audiência prévia, apesar de não ter sede nem delegação na Freguesia de Campanhã, o júri acolhe os argumentos apresentados pelo Clube e considera que a cedência pelo Município do Porto ao Salgueiros, do campo de jogos do Cerco do Porto, onde regularmente desenvolve a prática desportiva é fundamento suficiente para **admitir** este Clube à fase seguinte do concurso.

III- A Associação Política "Luta Final", veio em sede de audiência prévia contestar a exclusão, com o argumento que embora não tenha sede na Freguesia de Campanhã e,



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

Handwritten signature and date: 14/1/2022

dizemos nós, nem na cidade do Porto pois a sede é em Braga conforme consta dos seus estatutos, porém o seu núcleo territorial tem sede na União de Freguesias de Massarelos e Lordelo do Ouro do concelho do Porto.

No entender desta associação, como o programa de Apoio ao Associativismo é uma iniciativa da Câmara Municipal do Porto e nos anos anteriores abrangia o concelho do Porto, pois o projeto era desenvolvido diretamente pelo município, não podem as freguesias alterar as condições de apoio, a Câmara Municipal apenas fez delegação de competências nas Freguesias.

Vejamos se este argumento colhe:

As autarquias locais fazem parte integrante da organização democrática do Estado, são pessoas coletivas territoriais (*o que significa que no âmbito das suas atribuições e competências as exercem sobre um determinado território e só este*), são dotadas de órgãos próprios representativos e tem como finalidade a prossecução de interesses próprios das respetivas populações (art. 235º da CRP), por sua vez o nº 1 do art. 236º da CRP diz-nos que no continente as autarquias locais são as freguesias e os municípios, dotadas de património e finanças próprios e de poder regulamentar (arts. 238º e ss da CRP).

Ou seja: para a Constituição da República, as freguesias e os municípios estão no mesmo plano, não há autarquias de graus diferentes, existe sim atribuições e competências diferenciadas em função da organização administrativa do território.

A Constituição consagra uma ampla autonomia, no âmbito das respetivas atribuições e competências, às autarquias locais. Esta autonomia tem dois vetores distintos: Um significa a autonomia das autarquias locais em relação à administração central, o outro significa a autonomia na relação entre elas.

Porém, além das competências próprias que constam do regime jurídico das autarquias locais – Lei nº 75/2013, de 12 setembro, também desenvolvem, entre si, um processo de descentralização administrativa, com respeito dos princípios da subsidiariedade, da complementaridade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos e a intangibilidade das atribuições do Estado (*art. 4º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 setembro*).

É precisamente no cumprimento destes princípios, em especial o da subsidiariedade, que a Câmara Municipal do Porto, através de contrato administrativo de delegação de competências, transferiu estas para as freguesias da cidade, tendo em consideração a sua maior proximidade às respetivas associações locais e às necessidades das respetivas populações.

A este propósito é muito clara a proposta da delegação de competências para as freguesias, no âmbito do fundo de apoio ao associativismo, de 5 de janeiro de 2022, aprovada em reunião de Câmara de 10 de janeiro 2022, do Sr. Presidente da Câmara Municipal do Porto, onde no seu ponto 12 afirma: "Pretende-se, com esta nova edição, estreitar a relação entre eleitores e eleitos, entre o tecido associativo de cada freguesia e os seus representantes locais."



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

Sem dúvida que este foi e é o propósito e finalidade da delegação de competências da Câmara Municipal do Porto para as freguesias da cidade.

A Junta de Freguesia ao aprovar, em 22 de fevereiro de 2022, as Condições de Apoio ao Associativismo para a freguesia de Campanhã, onde se exclui as candidaturas das entidades que não tenham sede ou delegação na freguesia, não violou os limites da referida delegação de competências nem esta obriga a replicar nos exatos termos as edições anteriores que foram de âmbito municipal, antes pelo contrário, a Junta de Freguesia adequou o modelo municipal para o território de Campanhã, cumprindo a letra e o espírito da proposta do Sr. Presidente da Câmara.

Além deste argumento a Associação alega a existência de contradição nas condições de apoio aprovadas para a freguesia de Campanhã, nomeadamente entre o disposto nos artigos 3º, 2º nº 1 e 8º nº 1. Ora, no entender do júri, o nº 1 do artigo 8º das Condições de Acesso é muito claro e não deixa margem para dúvidas ao prever, entre outros requisitos, que só são admissíveis candidaturas de Associações com sede ou delegação na Freguesia de Campanhã.

Face ao exposto, o júri delibera manter a decisão de **exclusão**, com base nos fundamentos acima referidos.

IV- a Associação SGARTES, também contestou a exclusão pelo facto de não ter sede nem delegação na freguesia. Pelos fundamentos acima expostos o júri mantém a decisão de **exclusão**.

As restantes candidaturas excluídas não se pronunciaram no âmbito da audiência prévia.

As candidaturas que foram excluídas provisoriamente na 1ª fase e readmitidas após a audiência prévia, vieram ao processo, dentro do prazo fixado, juntar os documentos em falta, nomeadamente certidões de não dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social e ata de eleições dos órgãos sociais.

Para a análise de mérito e seleção, de acordo com os critérios previamente estabelecidos e acima identificados, das candidaturas a atribuir apoio financeiro, o júri reuniu nos dias 9, 15 e 18 de novembro de 2022.

Da reunião resultou a proposta feita à Junta de Freguesia de Campanhã, nos termos seguinte: *“Tendo em consideração a avaliação de mérito dos projetos a concurso nos respetivos eixos, o júri propõe à Junta de Freguesia de Campanhã, de acordo com o nº 2 do artigo 13º das Condições de Apoio Financeiro, a afetação ao eixo de coesão social, as verbas seguintes:*

- *Vinte e cinco mil euros do eixo cultura e animação;*
- *Cinco mil noventa e dois euros e quarenta cêntimos respeitante ao remanescente do eixo do desporto.*

Propomos que estas verbas, atendendo que os projetos apreciados não esgotaram o valor dos respetivos eixos, reforcem a dotação do eixo da coesão social.



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

[Handwritten signature]

No eixo Juventude e Ambiente – infra estruturas -, como não houve candidaturas aprovadas a verba foi afetada ao mesmo eixo para projetos diversos.”

Esta proposta foi aprovada.

O júri elaborou a lista das candidaturas, por eixos, e por ordem decrescente da respetiva avaliação e distribuição do financiamento, de acordo com o nº 1 do artigo 13º das Condições de Apoio Financeiro.

As candidaturas com pontuação inferior ou igual a 49%, são consideradas excluídas.

As candidaturas com pontuação igual ou superior a 50%, são consideradas aprovadas, porém, tendo consideração a dotação financeira do Fundo de Apoio ao Associativismo e a distribuição da verba por cada eixo, o financiamento atribuído aos projetos foi feito por ordem decrescente até esgotar a respetiva dotação, não sendo possível contemplar todas as candidaturas aprovadas.

Através da ficha individual da matriz de avaliação que consta do *anexo I* à ata nº 4 do júri, publicitada no site da Junta de Freguesia e enviada aos concorrentes, foi feita a pontuação de cada projeto de acordo com a metodologia para apreciação de mérito, oportunidade, relevância para a freguesia e respetivas comunidades.

Concluída a avaliação e classificação, o júri elaborou a lista abaixo identificada que está organizada por eixos de intervenção.

Lista de Financiamento das Candidaturas Aprovadas

I-Eixo da Coesão Social

Infra-estruturas

| Classificação | Nome da Instituição/Candidatura | Obs. | Valor |
|---------------|--|-----------------|-------------|
| 86% | Fio & Desafios | <i>Aprovado</i> | 10.000,00 € |
| 82% | Benéfica e Previdente | " | 5.365,26 € |
| 80% | A.E.D.S. | " | 15.000,00 € |
| 66% | CERPORTO | " | 10.000,00 € |
| 52% | Associação de Surdos do Porto | " | 1.613,44 € |
| 48% | A CASA – Centro de Apoio ao Sem Abrigo | <i>Excluído</i> | ----- |

Total: 41.978,70 € *quarenta e um mil novecentos e setenta e oito euros e setenta cêntimos*



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

[Handwritten signature]
A. H.

Diversos

| Classificação | Nome da Instituição/Candidatura | Obs. | Valor |
|---------------|---------------------------------------|----------|-------------|
| 77% | Associação C.A.O.S. | Aprovado | 8.113,70 € |
| 65,8% | Associação Portuguesa de Deficientes | " | 15.000,00 € |
| 58% | Associação Moradores Pego Negro | Aprovado | Sem verba |
| 55% | Grupo Dramático do Monte Aventino | " | Sem verba |
| 54% | Associação de Moradores de Tirares | " | Sem verba |
| 48% | Associação Moradores Bairro da Maceda | Excluído | ----- |

Total: 23.113,70 € vinte e três mil cento e treze euros e setenta cêntimos

II- Eixo da Cultura e Animação

Diversos

| Classificação | Nome da Instituição/Candidatura | Obs. | Valor |
|---------------|---|----------|-------|
| 48% | Rancho Folclórico de Danças e Cantares Campanhã | Excluído | ----- |
| 42% | Associação "Vencer Campanhã" | " | ----- |
| 38% | Rancho Típico do Ilhéu | " | ----- |

Infra-estruturas

| Classificação | Nome da Instituição/Candidatura | Obs. | Valor |
|---------------|---------------------------------|----------|-------|
| 48% | Associação "Terra Solta" | Excluído | ----- |

III – Desporto

Diversos

| Classificação | Nome da Instituição/Candidatura | Obs. | Valor |
|---------------|--|----------|------------|
| 78% | A.P.P.C. – Associação Paralisia Cerebral | Aprovado | 9.907,60 € |

Infra-estruturas

| Classificação | Nome da Instituição/Candidatura | Obs. | Valor |
|---------------|--|----------|-------------|
| 72% | Associação "Branco e Negro-Vitória Campanhã" | Aprovado | 10.000,00 € |
| 59% | Centro Juvenil de Campanhã | Aprovado | 10.000,00 € |
| 48% | Sport Comércio e Salgueiros | Excluído | ----- |



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

Total: 29,907.60 € vinte e nove mil novecentos e sete euros e sessenta cêntimos.

Handwritten signature and stamp

IV-Juventude e Ambiente

Diversos

| Classificação | Nome da Instituição/Candidatura | Obs. | Valor |
|---------------|---|-----------|-------------|
| 72% | Ass. Pais e Encarregados Educação EB JI Antas | Aprovados | 10.000,00 € |
| 54% | C.N.E. – Agrupamento 300 Senhora do Calvário | Aprovado | 15,000.00 € |
| 48% | Associação “Geração Guerreira” | Excluído | ----- |

Infra- estruturas

| Classificação | Nome da Instituição/Candidatura | Obs. | Valor |
|---------------|--|----------|-------|
| 45% | “Soalheira” – Ass. Social de Cultura Ambiental | Excluído | ----- |

Total: 25,000.00 € vinte e cinco mil euros

Candidaturas financiadas - projeto e valor do pedido

| Nome da Instituição/Candidatura | Projeto | Valor do Pedido |
|---------------------------------|---|-----------------|
| Fio & Desafios | <i>Apoio a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão, com necessidades de apoio alimentar através do Serviço de Atendimento e de Acompanhamento – conta com 11 voluntários</i> | 10.000,00 € |
| Benéfica e Previdente | <i>Promoção da literacia digital junto de pessoas socialmente desfavorecidas, de forma a fomentar capacidades básicas em ambiente digital. Aquisição de computadores</i> | 5.365,26 € |



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

Alves

| | | |
|---------------------------------|--|-------------|
| A.E.D.S. | <i>Aquisição de carrinha de 9 lugares, devidamente adaptada para o transporte seguro de pessoas com dificuldade de mobilidade.</i> | 15.000,00 € |
| CERPORTO | <i>Projeto designado "De pequeno..se traça o destino". Pretende implementar aprendizagens e estratégias através de programas de educação parental, detinados s 25 famílias em situação de vulnerabilidade e sinalizadas no sistema de promoção de proteção de menores.</i> | 10.000,00 € |
| Associação de Surdos do Porto | <i>Projeto designado " Inclusão social pelo meio convívio". Pretende promover a inclusão social das pessoas surdas, através da realização de convívios, programas culturais e de workshops.</i> | 4.834,16 € |
| Associação C.A.O.S. | <i>Projeto designado "Remodelar para formar". Consiste em criar condições de comodidade e segurança para os formandos e formadores durante as atividades pedagógicas, com intervenções na sala de formação, sanitários e área de alimentação.</i> | 8.113,70 € |
| APD-Ass. Portuguesa Deficientes | <i>Remodelação do Centro de Atividades Ocupacionais, reforçando a eficiência energética, alteração das estruturas e mobiliário da sala para facilitar mobilidade e promover a autonomia</i> | 15.000,00 € |



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

[Handwritten signature and stamp]

| | | |
|---|--|-------------|
| A.P.P.C. – Associação Paralisia Cerebral | <i>Promover a atividade desportiva adaptada para pessoas com deficiência ou incapacidades, destinado aos utentes do Centro de Atividades Ocupacionais – ciclismo e polybat</i> | 9.907,60 € |
| Associação “Branco e Negro – Vitória de Campanhã” | <i>Remodelação dos balneários de apoio à atividade desportiva-aquisição de caldeira para água quente, chuveiros, torneiras, louças...</i> | 11.346,00 € |
| Centro Juvenil de Campanhã | <i>Recuperação do Pavilhão para a prática desportiva destinada a 142 crianças e jovens</i> | 27.419,00 € |
| C.N.E.- Agrupamento 300 da Senhora do Calvário | <i>Aquisição de carrinha de 9 lugares para o desenvolvimento das atividades da C.N.E.</i> | 15.000,00 € |

Todas as candidaturas propõem-se executar os respetivos projetos durante o ano de 2023.

Os membros do júri não apresentam qualquer impedimento ou incompatibilidade, requisitos estes que foram verificados *ab initio*, conforme respetivas declarações devidamente assinadas.

Conclusões

O Fundo de Apoio ao Associativismo 2022 teve uma excelente adesão por parte das coletividades/associações, tendo sido recebidas 36 candidaturas, o que revela o êxito e a decisão acertada do município do Porto em transferir, através de contrato interadministrativo, a delegação de competências na Junta de Freguesia para promover e implementar o concurso, realçando a importância e a cooperação entre a Câmara Municipal do Porto e a Junta de Freguesia de Campanhã.



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

Todas as candidaturas mereceram do júri a devida e cuidadosa análise, porém houve que selecionar atendendo aos limites do valor global de dotação e por eixos de ação, privilegiando-se os projetos que no entender do júri e no contexto atual sócio-económico atual, maior benefícios e impacto terão nas respetivas populações.

Campanhã, 25 de novembro de 2022.

O JÚRI

Presidente: Manuel António Sousa Oliveira (*Prof.^o*)

Vogais:

Carminda Paula Lima Quezada (*Enf.^a*)

Fátima C. Aleixo Vilela (*Dr.^a*)



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

DELIBERAÇÃO

Fundo de Apoio ao Associativismo 2022

Tendo em consideração que homologação é o ato administrativo que absorve os fundamentos e conclusões de um parecer ou de uma proposta apresentados por outro órgão, aquela que incorpora o sentido, bem como as razões que motivam e justificam o parecer ou proposta homologada.

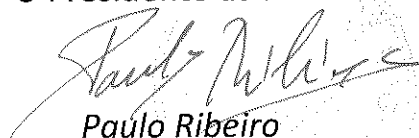
Neste sentido, a homologação distingue-se da aprovação. Enquanto a aprovação exprime a concordância com o ato administrativo anterior, dotando-o da eficácia que ainda não possuía, a homologação não incide sobre qualquer ato administrativo, antes sobre um ato opinativo/proposta. Neste caso, o ato administrativo (*aquela que assume conteúdo regulatório*) é o ato de homologação.

Assim, considerando que a homologação vem referida na segunda parte do nº 1 do artigo 153º do Código Administrativo (*a fundamentação pode consistir em mera declaração de concordância com os fundamentos de anteriores pareceres, informações ou propostas*) e, porque os ato administrativos de homologação incorporam a fundamentação do ato opinativo homologado, não carecem, eles próprios de ser fundamentados (*nº.2 do artigo 152º do C.P.A.*).

Nestes termos e face ao exposto, a Junta de Freguesia de Campanhã, na sua reunião de 29 de novembro de 2022, deliberou homologar ata número 4, de 18 de novembro, do júri ao concurso do Fundo de Apoio ao Associativismo, respetivo anexo I e relatório final do júri.-----

Campanhã, 29 de novembro de 2022

O Presidente da Junta



Paulo Ribeiro